



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Parecer nº 51/IEF/NAR ARAXÁ/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0054323/2022-25

PARECER ÚNICO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Donisette Carneiro dos Santos			CPF/CNPJ: 393.982.006-78			
Endereço: Fazenda Recanto da Felicidade			Bairro:			
Município: Santa Juliana		UF: MG		CEP: 38175-000		
Telefone: (34)996675760 / (34)998680715		E-mail: engenheira.rosana@outlook.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome:			CPF/CNPJ:			
Endereço:			Bairro:			
Município:		UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Fazenda Boa Sorte, Veados e Recanto da Felicidade			Área Total (ha): 387,1409			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.318, 9.882, 10.077, 13.031, 13.344 e 15.343.			Município/UF: Santa Juliana-MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157708-9682.7C78.CF0A.4570.90CB.A34E.CD90.87BB						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA						
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		155		unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
					X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		155	unidades	23 K	226700	7861900
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Agricultura					7,34 ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado		não se aplica			7,34 ha	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa				114,21	m ³	
Madeira de floresta nativa				36,10	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/12/2022

Data da vistoria: Remota em 21/12/2022

Data de solicitação de informações complementares: 23/12/2022

Data do recebimento de informações complementares: 18/01/2023

Data de emissão do parecer técnico: 16/02/2023

2. OBJETIVO

Obter autorização deste órgão ambiental para supressão de 155 árvores isoladas em meio a 7,34 hectares de áreas de pastagem consolidada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda recando dos sonhos, município de Santa Juliana, área total de 387,1409 hectares equivalentes a 11,06 módulos.

O município se encontra no Bioma Cerrado e possui 14% de cobertura vegetal nativa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: : MG-3157708-9682.7C78.CFOA.4570.90CB.A34E.CD90.87BB

- Área total: 387,1409 ha

- Área de reserva legal: 77,7045 ha

- Área de preservação permanente: 27,4075 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 290,4832 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: 77,7045 ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Supressão de 155 árvores isoladas em meio a 7,34 hectares de áreas de pastagem consolidada.

Taxa de Expediente: DAE 1401220260690 no valor de R\$ 629,68, pagos em 11/10/2022

Taxa florestal: DAE 2901227876147 no valor de R\$ 762,74, pagos em 21/11/2022 sobre um volume de 114,21 M³ de lenha

Taxa florestal: DAE 2901227881582 no valor de R\$ 1.610,14 pagos em 21/11/2022 sobre a QUANTIDADE 36,10 M³ de madeira

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23117479

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais e Pecuária
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais e G-02-07-0 Pecuária
- Classe do empreendimento: dispensado
- Critério locacional: não se aplica
- Modalidade de licenciamento: não passível
- Número do documento: Não se aplica a dispensa

4.3 Vistoria realizada:

Realizada por meio remoto, foi constatado que se trata de árvores isoladas em meio área com atividade mista, agrícola e pecuária. Não foi constatada localização de árvores solicitadas para supressão em meio á áreas declaradas com Reserva Legal no CAR . Não foi constatada localização de árvores solicitadas para supressão em meio à áreas cadastradas como de preservação permanente no CAR. Não foram identificadas áreas de uso restrito, unidades de conservação ou prioritárias para conservação no IDE-Sisema.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: ondulação suave
- Solo: latossolo vermelho
- Hidrografia: Vertendo diretamente para o lago da UHE Nova Ponte, bacia hidrográfica federal do Paranaíba e a UPGRH - PN2.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado típico não havendo declaração de nenhuma espécie imune ou ameaçada no relatório apresentado;
- Fauna: típica de cerrado não sendo espécie ameaçada de extinção

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

- Considerando que se trata de solicitação de corte de árvores isoladas "CONVENCIONAL" em meio à áreas de pastagem;
- Considerando que não foi declarada nenhuma espécie imune de corte no inventário/censo apresentado;
- Considerando que a propriedade possui CAR regular;
- Considerando que a propriedade está devidamente licenciada pela SUPRAM como dispensada de licenciamento;

O parecer Técnico é favorável pelo deferimento da solicitação uma vez que não foi identificado fator técnico que impeça a intervenção solicitada

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte de 155 árvores isolada em área de 7,34 ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Sorte, Veados e Recanto da Felicidade, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à incorporação ao Solo e consumo na propriedade.”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal : DAE 1501190382669 no valor de R\$ 4.054,85 pagos em 25/05/2022 sobre volume de 141,67 M³ de lenha

Reposição Florestal madeira : DAE 1501190386052 no valor de R\$ 286,22 pagos em 25/05/2022 sobre o volume de 10 m³ de madeira

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Giovani Marcos Leonel**

MA SP: **1105361-8**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 24/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58179607** e o código CRC **DB786474**.